

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
50400	AGEU EVANGE CLEMENTE ALVES	AGEU CLEMENTE	06001915020206120002
50500	ANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS	ANGELA DO PARAISO	06001906520206120002
50300	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	FUMAÇA DO PARAISO	06001992720206120002
50456	ANTONITO DO NASCIMENTO DE ANDRADE	ANTONITO LOPES LOC DE RODEIOS	06002486820206120002
50114	ELIZEU BARROS DA SILVA	FEIO	06001923520206120002
50100	EURIDES RODRIGUES	BUGAO CONSTRUTOR	06002443120206120002
50128	JOAQUIM ANTONIO PEREIRA FILHO	JOAQUIM	06002478320206120002
50800	JOSE BENEDICTO ALVES	JOSE BENEDITO	06002434620206120002
50200	LAUDEMIR FRANCISCO MUNARETTO	KIKO DA KANGURU ESPORTES	06002469820206120002
50007	LEILIANA RODRIGUES DA SILVA	LEILIANA DA VILA NOVA	06001932020206120002
50222	MARIA IRENE DA SILVA	IRENE DO SALGADO	06002001220206120002
50175	MARIO JOSE SOARES	MARIO SOARES	06001967220206120002
50650	MARTA MOREIRA DA SILVA	MARTA SUCUPIRA	06002426120206120002
50124	MILTON SEBASTIAO DA SILVA	MILTINHO CABELEIREIRO	06002451620206120002
50111	NEUSA HONORIO	NEUZINHA DO FRIGORIFICO	06001940520206120002
50555	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	OSVALDO DO SINDICATO	06002019420206120002
50000	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	RONALDO DO GAS	06001958720206120002
50113	SILVANETE DE BRITO	SILVANETE BRITO	06001984220206120002
50789	VALDELIR DA SILVA	VAL LOCUTOR	06001975720206120002
50123	VANILDA DUARTE LIMA	VANILDA DUARTE	06002520820206120002
50120	WILSON CARLOS GONÇALVES	WILSON CARLOS	06002027920206120002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NAVIRAÍ, 26 de Setembro de 2020.

Eduardo Lacerda Trevisan
Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600204-49.2020.6.12.0002

PROCESSO : 0600204-49.2020.6.12.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (NAVIRAÍ - MS)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL - PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT

EDITAL

00017

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Eduardo Lacerda Trevisan, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06002044920206120002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de NAVIRAÍ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13000	ADAIR JOSE BERGER	ADAIR DO ACAMPAMENTO	06002157820206120002
13333	ADONÍAS MACEDO SCHIMIDT	ADONÍAS SCHIMIDT	06002061920206120002
13113	ELI PEREIRA DA SILVA	ELI PEREIRA	06002097120206120002
13777	IVONETE AUGUSTO LOPES	PROF.ª IVONETE AUGUSTO	06002244020206120002
13222	JOSE MORAES	ZÉ PALITO	06002279220206120002
13613	JOÃO RAVAZINE FILHO	JOÃO RAVAZINE	06002252520206120002
13130	JUAREZ JOÃO DE LIMA	JUAREZ DA USINA	06002149320206120002
13245	LOURDES RIBEIRO LEÔNCIO	LOURDES LEÔNCIO	06002053420206120002
13600	LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR	JÚNIOR	06002131120206120002
13678	MARIA DE LOURDES VAREIRO	MISSIONÁRIA LOURDES	06002105620206120002
13500	MATHEUS HENRIQUE LIMA SILVA	MATHEUS HENRIQUE	06002261020206120002
13123	MILTON CESAR BRANCALEAO	CESAR BRANCALEAO	06002070420206120002
13111	ODETE VIEIRA DA SILVA	DÉTTYNHA	06002114120206120002
13456	REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA	REGINALDO SOUZA CARTEIRINHA	06002122620206120002
13300	SILVIO DIAS DE FREITAS	SÍLVIO FREITAS	06002088620206120002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NAVIRAÍ, 26 de Setembro de 2020.

Eduardo Lacerda Trevisan